



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 03/2023 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS CONTINUADOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA O IFBA REITORIA E CAMPI VINCULADOS EUCLIDES DA CUNHA, LAURO DE FREITAS, UBAITABA E POLO DE INOVAÇÃO, CONFORME PREGÃO SRP N.º 01/2022, UASG 158404 CAMPUS BARREIRAS E PROCESSO N.º 23278.002068/2022-92.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede à Avenida Araújo Pinho, n.º. 39, Canela – Salvador / BA, CEP: 40.110-150. CNPJ/MF: n.º 10.764.307/0001-12, neste ato representado pela sua Reitora Prof.^a **LUZIA MATOS MOTA**, RG n.º 0308285549/SSP/BA, CPF n.º 430.536.295-34, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, CNPJ n.º 05.340.639/0001-30, estabelecida na Calçada Canopo, n.º 11, 2º andar, s/03, Centro de Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP – CEP 06541-078, Tel (19) 3518-7021, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por **RENATA NUNES FERREIRA**, brasileira, portadora de R.G: 48.537.010-4 - SSP/BA, CPF: 371.237.288/40, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato n.º 03/2023, do Pregão SRP n.º 01/2022, UASG 158404 Campus Barreiras e processo n.º **23278.002068/2022-92**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação por mais um período de **12** (doze) meses, com início em **03/03/2026** e término em **02/03/2027**, conforme preceitua o Art. 57, Inc. II, da Lei 8.666/93, do Contrato celebrado com a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** para serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de aquisições dos seguintes combustíveis: gasolina comum, álcool hidratado, diesel comum e/ou diesel S10 e Arla, em rede de postos credenciados, compreendendo administração e gerenciamento informatizado, com uso de cartões magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, pelo fornecimento de combustíveis, a fim de atender necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA Reitoria e Campi vinculados Euclides da Cunha, Lauro de Freitas, Ubaitaba e Polo de Inovação, conforme o Pregão SRP n.º 01/2022, UASG 158404 Campus Barreiras e processo n.º **23278.002068/2022-92**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o **IFBA**, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, em concordância com o Processo n.º **23278.002068/2022-92**, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA**.

CLÁUSULA QUARTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA NUNES FERREIRA, Usuário Externo**, em 24/02/2026, às 08:58, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 27/02/2026, às 11:35, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4704629** e o código CRC **568DF074**.